



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

PARECER N° , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Projeto de Resolução nº 001, de 2014.

SF/15209.48621-49

RELATOR: SENADOR VICENTINHO ALVES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 001, de 2014, de autoria do Senador Aníbal Diniz, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida em denominar “Chico Mendes o plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.”

A proposição possui apenas dois artigos, o primeiro cuida propriamente da matéria e o segundo sobre o início de vigência da norma.

Em breve resumo é do que trata o PRS 001/2014, do Senador Aníbal Diniz.

Em sua justificativa o ilustre Senador sustenta que o nome de Francisco Alves Filho, conhecido mundialmente como Chico Mendes, “está visceralmente ligado aos temas de competência regimental da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle”.



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Muitíssimo justo e bem fundamentado o pleito do Senador Aníbal Diniz.

Entretanto, os trabalhos parlamentares são cada vez mais complexos e, consequentemente, demandam a atividade de mais colegiados, o que termina por comprometer a destinação de um local específico para as Comissões no Senado Federal.

No caso específico da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle os trabalhos têm sido realizados, preferencialmente, na sala nº 6 (plenário) da Ala Nilo Coelho, frise-se, preferencialmente, haja vista que em outras oportunidades cumpriu sua nobre missão em outros espaços.

II – VOTO

Dessarte, por todas as razões acima consignadas, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2014, do Senador Aníbal Diniz, com a anotação de que a honraria seja destinada à sala nº 6, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal.

Sala de Reuniões, em

, Presidente

SF/15209.48621-49



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

, Relator

||||| SF/15209.48621-49